



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 655 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA – “ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 644/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 644/2010, passando a vigorar o seguinte:

“.....
Art. 1º - Fica concedido recomposição salarial de 5% (cinco por cento) sobre o salário base inicial para os Servidores Públicos Municipais efetivos, prevista no artigo 30 da Lei Complementar nº 043/2010.
.....”

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 30 de Junho de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL